



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 09 de março de 2006

DECRETO Nº. 7.337. DE 08 DE MARÇO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 10.301.5254.2.288		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. do SUS	R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade - 10.302.5254.2.383		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Transf. do SUS	R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade - 10.303.5254.2.292		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Transf. do SUS	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
(ANULAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 10.301.5254.2.288		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Transf. do SUS	R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade - 10.302.5254.2.383		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Transf. do SUS	R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade - 10.303.5254.2.292		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	Transf. do SUS	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 08 de Março de 2006.

V. Isais

Nº 344012005

Nº 343912005